

LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos concernentes à elaboração de ANTEPROJETOS VIÁRIOS e de MICROACESSIBILIDADE para intervenções e respectiva adequação com os sistemas viário e de transportes existentes

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 05

PERGUNTA 16

No item 11.1.2 – a) “O cronograma físico financeiro dos serviços deverá ser elaborado considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua execução...”. Entretanto, o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso constante no item 8.3 do Anexo I estabelece um prazo de 7 (sete) trimestres, perfazendo 21 meses.

Deverá ser considerado o prazo de 21 meses, seguindo o padrão do cronograma do item 8.3?

RESPOSTA 16

A elaboração do cronograma físico financeiro deve obedecer ao quanto disposto no subitem 8.3 do Anexo I – Projeto Básico.

PERGUNTA 17

Os valores unitários da Tabela – ESTIMATIVA DE CUSTOS ANTEPROJETOS VIÁRIOS EM SALVADOR são expressas em horas técnicas trabalhadas.

- a) Deverão ser consideradas 176 horas técnicas/mês, como sendo a média mensal estabelecida pelo SINAENCO e demais empresas dos Conselhos de Classe?
- b) Conforme estabelecem as diversas entidades trabalhistas, deverão ser respeitados os Pisos Profissionais das Categorias Profissionais?

RESPOSTA 17

A proposta deve ser elaborada tendo como base a estimativa de custos apresentada na planilha constante do item 8 do Projeto Básico, anexo I do edital, cabendo à empresa licitante definir a remuneração dos seus técnicos.

Salvador, 25 de agosto de 2022

Eduardo Bouza Cartacedo
Presidente da Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SEMOB

Eduardo B. Cartacedo
Presidente/COSEL
SEMOB